

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis n. 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, **Diretor Geral, FABRÍCIO RODRIGUES COSTA**, brasileiro, Casado, Bacharel em Teologia, portador da carteira de identidade nº. 309617169 SSP- SP e CPF nº. 500.546.091-00, residente e domiciliado a R. Araguana. s/n, CEP: 68575-000, Piçarra-PA, e, de outro lado, a **EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI - EPP**, situada na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, 205, Bairro de Souza, Belém-PA- CEP: 66812-030, CNPJ/MF nº. 17.433.496/0001-90, neste ato representada por **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, empresário, CPF/MF Nº. 531.779.592-34, RG nº 4467272-PC/PA, residente e domiciliado no Estado do Pará, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais um ano, iniciar em 03.07.2024 e encerrar em 03.07.2025, por conveniência administrativa;

1.2. A repactuação do valor contratado, no percentual de, 4,00% em virtude da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024**, conforme planilha apresentada pela empresa, com efeitos a contar do mês de **JULHO DE 2024**.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

1.3. A supressão no percentual de 50%(cinquenta por cento), do valor do instrumento inicialmente contratado, conforme acordo firmado entre as partes contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2. Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 57, II, arts. 65, §1º, 65, §2º, II, 65, d da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal conforme a seguir:

3.1. DO VALOR: **R\$ 25.658,48 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais**, perfazendo o total de **R\$ 307.901,76 (trezentos e sete mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)**, estimados de acordo com a necessidade da AGÊNCIA e devidamente atestado pelo Administrador do Contrato, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ITENS	POSTO	LOCAL	QTD	VALOR
1	Posto de Vigilância Armada 12 horas Diurnas de segunda à domingo - ARMA LETAL.	Rua dos Pariquis nº1905	01	R\$ 11.563,16
2	Posto de Vigilância Armada 12 horas Noturnas de segunda à domingo - ARMA LETAL.	Rua dos Pariquis nº1905	01	R\$ 14.095,32
TOTAL MENSAL				R\$ 25.658,48

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

TOTAL ANUAL	R\$307.901,76
--------------------	----------------------

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores para pagamento dos serviços são aqueles estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados na seguinte funcional programática.

- UG: 800201
- PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.000
- PI: 4110008338C
- FONTE: 01501000061
- NAT DESP: 339037
- AÇÃO: 283157
- Recursos próprios.

O valor do presente termo aditivo ao contrato está estimado em **R\$ 25.658,48 (vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 307.901,76 (trezentos e sete mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Será prestada garantias de execução, nos termos da Lei 8.666/93 e instrumento original, no percentual de 5%(cinco por cento) do valor do contrato que será no valor de R\$ 15.395,08

CLÁUSULA QUINTA -AS DEMAIS CLÁUSULAS:

. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

6. Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA:

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Belém (Pa), 02 de julho de 2024

PELA CONTRATANTE:

**FABRICIO
RODRIGUES
COSTA:
80054609100**

Digitally signed by FABRICIO RODRIGUES COSTA:
80054609100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Presencial, OU=41338769000100, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=FABRICIO RODRIGUES
COSTA:80054609100
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.07.02 10:42:26-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.0

**FABRÍCIO RODRIGUES COSTA
DIRETOR GERAL DA ARCON-PA:**

PELA EMPRESA CONTRATADA:

VICTOR SOUZA
FLEXA:5317795
9234

Assinado de forma
digital por VICTOR
FLEXA:5317795923
4

**VICTOR SOUZA FLEXA
EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI-EPP**

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____